

Arq SEADE



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO N.º 01

PROCESSO N.º 21202.000007/2014-39
PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2014

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2014, ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, instituição Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso 11, do art. 16 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002; inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e Superintendência Regional Rio de Janeiro, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0095-60 neste ato representada por seu Superintendente Juçanã de Moraes Vital, brasileiro, casado, RG n.º 009072 SSP/DF e CPF nº 098.999.441-49 e por sua gerente Elisa Picorelli Zukeran, brasileira, casada, RG n.º 122.014-0 OAB/RJ e CPF nº 664.078.697-49, doravante denominada CONAB e, de outro lado, a instituição CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.661.745/0001-50 estabelecida na Rua da Constituição, 67 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente Executivo Sr. Paulo Pimenta Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 015270135 expedida pelo Detran/DIC e do CPF n.º 005.421.217-00, sendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 01/2014, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos, pelas propostas da contratada, no que couber, pela Lei n.º 8.666 /93 e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

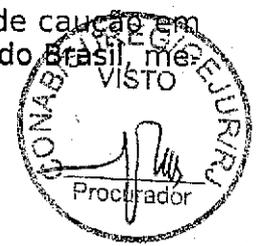
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é rerratificar o contrato original Nº01/2014, firmado em 01.05.14, com o objetivo de prorrogar a vigência contratual da execução dos serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Retificamos o §1º da cláusula Décima Quarta, onde se lê "No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito a crédito da CONAB" passará para "No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, me-

1





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

diante depósito a crédito da CONAB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, ou seja, de 01/05/2015 à 30/04/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Aditivo correrão à conta das Notas de Empenho 2015NE000219.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

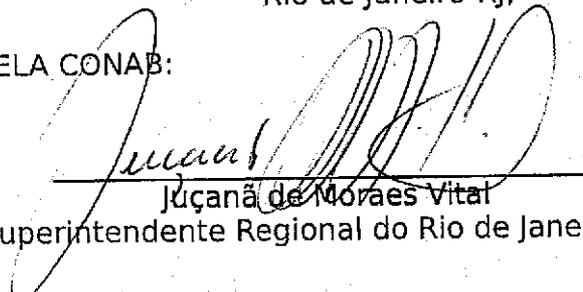
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos não modificadas por este instrumento.

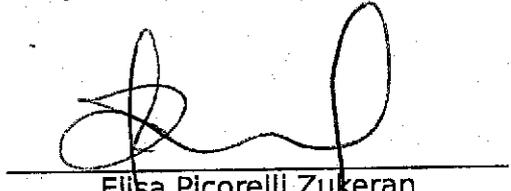
E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, assinadas as últimas e rubricadas as primeiras folhas, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro-RJ, 28 de abril de 2015.

PELA CONAB:

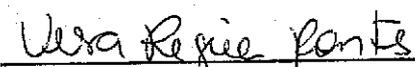

Juçaná de Moraes Vital
Superintendente Regional do Rio de Janeiro

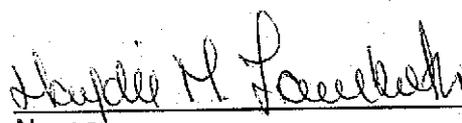

Elisa Picorelli Zukeran
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:


Paulo Pimenta Gomes
Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:


Nome: Vera Regine Pontes
CPF: 03557942767


Nome: Abudle M. Lourenço
CPF: 28808890700

